



# GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ



LEI Nº 180/2009.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

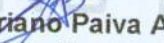
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ararendá – SAAE, passará a existir vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - A nomeação do superintendente do SAAE, entidade autárquica Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, será feito por ato do secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009).

  
José Adriano Paiva Aguiar  
Prefeito Municipal